Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI
Rua 20, nº 1014, Centro – Ituiutaba-MG
CEP – 38.300.074 Tel: (34) 3261 5353 e–-mail:casmi20itba@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025
CONTRATO Nº. 07/2025
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

De um lado, CASMI – Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, pessoa jurídica de direito público estabelecida nesta cidade, à Rua 20, n.º 1.014 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.827/0001-86, representado pelo Superintendente da CASMI, **EURÍPEDES RODRIGUES BORGES**, CPF: XXX.460.046-XX, RG M-X. 675.XXX SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RIZA MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 26.455.867/0001-25, com sede no município de Ituiutaba-MG, situado Rua 38, nº 2032, Bairro Centro - CEP: 38.300-092, Centro, Ituiutaba/MG neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniel Almeida Cardoso, CPF: XXX.363.976-XX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 523/2026, de 14/09/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual a partir de 03/11/2026 até 02/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1 O valor pago pela prestação de serviços é distribuído conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERÍODICA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	7	R$ 38,89 (R$272,23)	R$ 3.266,76
02	LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERÍODICA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	2	R$ 38,88 (R$77,76)	R$ 933,12
03	TROCA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	9	R$ 170,00 (R$1.530,00)	R$ 1.530,00
TOTAL GERAL				**R$5.729,88**

3.2 Portanto em virtude da prorrogação da vigência, o valor total do contrato original **fica acrescido em R$ 5.729,88 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).** Acumuladamente, desde a assinatura, o contrato passa de R$ 5.729,88 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para R$ 11.459,76 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, na classificação abaixo:
07.12.01 - PLANO PREVIDENCIA SOCIAL - GRUPO FINANCEIRO
09.122.0035.2908 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA GESTÃO DA PREV
3.3.90.39.15 -Outros Serviços de Terceiros – PJ -Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de recurso: 1.802.101.0000 - Taxa de Administração RPPS - Grupo Financeiro

07.12.02 - PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE
10.302.0034.2911 SSISTENCIA MEDICO ODONTOLOGICA
3.3.90.39.15 -Outros Serviços de Terceiros – PJ -Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de recurso: 1.899.006.0000 - CONTRIB PARA A ASSIST SAÚDE DOS SERV.

07.12.03 - PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GRUPO PREVIDENCIÁRIO
09.122.0035.2912 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO PREVIDENCIÁRIO
3.3.90.39.15 -Outros Serviços de Terceiros – PJ -Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de recurso: 1.802.103.0000 - Taxa de Administração RPPS - Grupo Previdenciário

CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI
Rua 20, nº 1014, Centro – Ituiutaba-MG
CEP – 38.300.074 Tel: (34) 3261 5353 e–-mail:casmi20itba@gmail.com

Ituiutaba, de de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
EURIPEDES RODRIGUES BORGES
Data: 14/10/2026 21:21:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eurípedes Rodrigues Borges
Superintendente da Casmi
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL ALMEIDA CARDOSO
Data: 15/10/2026 13:52:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Almeida Cardoso
Contratado (a)

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATIUCE APARECIDA FERREIRA
Data: 15/10/2026 09:18:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiuce Aparecida Ferreira
Matrícula: 17

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIO SERGIO SEVERINO
Data: 15/10/2026 11:03:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Sérgio Severino
Matrícula: 22